



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
CIDADANIA**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 067/2018** – *Concede transporte aos integrantes da Banda Bem, até o município de Marau – RS, para participação no Encontro Regional de Grupos Instrumentais – ENREGI.*

Através do Projeto de Lei nº 067, de 05 de outubro de 2018, o Poder Executivo pretende autorização para conceder transporte a Banda Bem, até o município de Marau – RS, no dia 20 de outubro de 2018, para participação no Encontro Regional de Grupos Instrumentais (ENREGI).

O projeto foi encaminhado pela Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno - Resolução nº 003/2018.

Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. No que se refere aos aspectos constitucionais e legais a matéria está em condições de ser submetida ao plenário eis que respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n.º 067/2018, cuja tramitação e votação se dará nos termos do Regimento Interno desta casa legislativa.

Vila Maria – RS, 15 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
GILNEI VEIRO

  
\_\_\_\_\_  
PEDRO AUGUSTO STAIL

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDIMAR TOMASI

**PARECER APROVADO**

15 de OUTUBRO de 2018